



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 4.542, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)**

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir três Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), conforme desmembramento discriminado, destinados à aquisição de móveis, equipamentos, material de consumo e serviços de terceiros para unidade de saúde, que serão classificados da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010006.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

FONTE DE RECURSOS:05

4.4.90.52.00	-	Equipamentos	e	Material	
Permanente.....					R\$ 40.000,00
3.3.90.30.00	-		Material	de	
Consumo.....					R\$ 14.400,00
3.3.90.39.00	-	Outros Serviços Terceiros	-	Pessoa	
Jurídica.....					R\$ 5.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão parte do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2018, nas contas corrente n° 00624013-0 - CEF c/FNS CUSTEIO e 00624014.8 - CEF c/Investimento - FNS.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: - gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



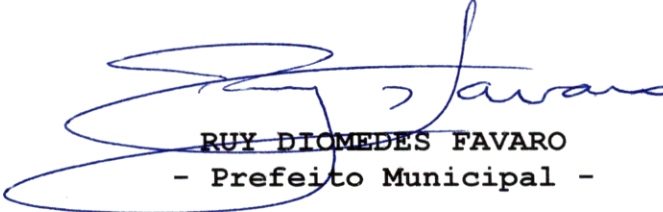
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2020, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do inciso XI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.


Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -